

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 298 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria de Credenciamento n. 229 de 19 de agosto de 2019 que dispõe sobre o credenciamento de curso promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos – Cejur.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2020276,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria de Credenciamento n. 270 de 8 de outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o **curso de Decisão Jurídica Conforme Linhas Interpretativas**, com carga horária total de 60 horas-aula, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos – Cejur /Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA